

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/97

SÚMULA: “Prorroga o prazo do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 002/97 de 14 de janeiro de 1.997.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/97 passará a ser o seguinte:

“A Câmara Municipal prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a instalação da Legislatura Especial para a elaboração da Lei Orgânica definitiva do Município.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente